




**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE**


PROCESSO Nº. : 13962/000.063/91-13  
RECURSO Nº. : 07.959  
MATÉRIA : FINSOCIAL/FATURAMENTO -Exs de 1989  
RECORRENTE : BRUMALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
RECORRIDA : DRJ em FLORIANÓPOLIS/SC  
SESSÃO DE : 05 de dezembro de 1996  
ACÓRDÃO Nº. : 107-03.723

FINSOCIAL/FATURAMENTO - DECORRÊNCIA-Uma vez que no processo principal foi dado provimento parcial ao recurso, este deve seguir o mesmo caminho face a íntima relação de causa e efeito entre ambos, salvo no que se refere a alíquota superior a 0,52% em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal..

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por BRUMALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

  
MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ  
PRESIDENTE

  
FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES  
RELATOR

FORMALIZADO EM: 13 JUN 1997

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, NATANAEL MARTINS, EDSON VIANNA DE BRITO, PAULO ROBERTO CORTEZ E CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES. Ausente, justificadamente o Conselheiro MAURILIO LEOPOLDO SCHMITT.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº. :13962/000.063/91-13  
ACÓRDÃO Nº. :107-03.723  
RECURSO Nº. :07.959  
RECORRENTE :BRUMALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

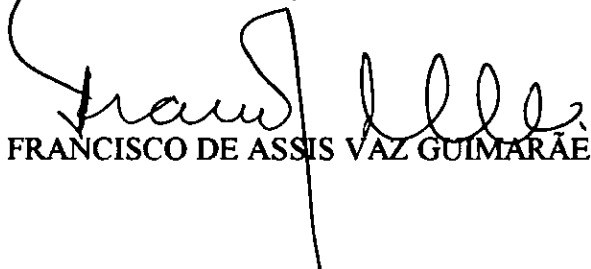
**RELATÓRIO E VOTO**

Trata o presente de decorrente do processo principal de nº  
13.962/000.061/91-98.

Uma vez que no processo principal foi dado provimento parcial ao recurso, este deve seguir o mesmo caminho face a íntima relação de causa e efeito entre ambos, salvo no que se refere a alíquota superior a 0,5% em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Assim sendo, voto no sentido de DAR provimento ao recurso voluntário.

Sala das Sessões - DF, 05 de dezembro de 1996.

  
FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES - RELATOR